



ATA N.º 15/2026

Data da reunião ordinária: 06/08/2026

Início da reunião: 14:05 horas

Fim da reunião: 15:25 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Vereadores

Ana Isabel Alves Dias

José João Afonso Carvalho de Moura

Jorge Carneiro Morais Fidalgo

Nuno Miguel Mota Barroso

José Manuel Pereira de Carvalho

Ausência

Sandra Manuela Justo Alves de Sousa

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão de Finanças



ATA N.º 15

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 06 de agosto de 2026.

No dia seis de agosto de dois mil e vinte e seis, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Dra. Ana Isabel Alves Dias, Dr. José João Afonso Carvalho de Moura, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, Nuno Miguel Mota Barroso, José Manuel Pereira de Carvalho e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira Chefe da Divisão Administrativa. _____

Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, quando eram catorze horas e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia quatro de agosto de dois mil e vinte e seis, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. _____

1- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 14/2026, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE JULHO.

2- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.

3- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

3.1. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA;

3.2. CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 2.º FILHO E SEQUENTES – PROPOSTA;

3.3. TARIFÁRIOS ESPECIAIS – TARIFÁRIO SOCIAL DE ÁGUA – PROPOSTA;

3.4. SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA CONTENDO AMIANTO – PROJETO “MAIS SAÚDE, MENOS AMIANTO” - PEDIDO DE INTERVENÇÃO A TÍTULO EXCECIONAL – PROPOSTA;

3.5. APROVAÇÃO DA ATA DA HASTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO PARQUE DO CÁVADO, EM MONTALEGRE – RATIFICAÇÃO;



3.6. HASTA PÚBLICA DE 17/07/2026 – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DO BAR DO PARQUE DO CÁVADO, EM MONTALEGRE – RATIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA E DA MINUTA DO CONTRATO;

3.7. ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062260700001(CIL) 11707 – PROPOSTA;

3.8. ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062260700002(CIL) 10774 – PROPOSTA;

3.9. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 14/07/2026 A 03/08/2026 – CONHECIMENTO;

3.10. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 148/2026 – CONHECIMENTO;

3.11. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2026, SEXTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, SEXTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS E SEXTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM TRÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO – CONHECIMENTO;

3.12. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2026, SÉTIMA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, SÉTIMA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS E SÉTIMA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM TRÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO – CONHECIMENTO;

3.13. AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO POR VIA DO DIREITO PRIVADO, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DO CM 106 DA ESTRADA REGIONAL 311 A PEREIRA, POR AMIAR” – PROPOSTA;

3.14. RETIFICAÇÃO DA TITULARIDADE DOS ARTIGOS RÚSTICOS 5695 E 5691 PARA AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO POR VIA DO DIREITO PRIVADO, NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DA EMPREITADA DA ESTRADA NACIONAL 308 DE MONTALEGRE A PARADA – PROPOSTA;

3.15. CEDÊNCIA DO PRÉDIO URBANO SITO EM CANIÓ À FREGUESIA DE SALTO – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO – PROPOSTA;

3.16. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE CEDÊNCIA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE – PROPOSTA;

3.17. REGULAMENTO INTERNO DO CENTRO DE AGRUPAMENTO DE MONTALEGRE – PROPOSTA;



3.18. REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM MEDICINA GERAL E FAMILIAR NO CENTRO DE SAÚDE DE MONTALEGRE – SUBSTITUIÇÃO DE MÉDICO DURANTE PERÍODO PROLONGADO DE AUSÊNCIA AO TRABALHO – PROPOSTA;

3.19. CANDIDATURA AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM MEDICINA GERAL E FAMILIAR NO CENTRO DE SAÚDE DE MONTALEGRE – PROPOSTA;

3.20. PROPOSTA DE CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO PARA AS FESTAS DO CONCELHO - AGOSTO DE 2026 – RATIFICAÇÃO;

3.21. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO CIRCUITO INTERNACIONAL DE MONTALEGRE PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “MONTALEGRE INTERNACIONAL CARSHOW” - APROVAÇÃO.

**I
ATAS**

1- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 14/2026, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE JULHO. _____
DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão e votação da aludida ata e deliberou, por unanimidade, a sua aprovação. _____

**II
– ANTES DA ORDEM DO DIA –**

2. JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DA SENHORA VEREADORA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA DRA. SANDRA MANUELA JUSTO ALVES DE SOUSA. _____

O senhor vereador Dr. José João Afonso Carvalho de Moura solicitou a justificação da ausência da senhora vereadora Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa, que por motivos profissionais não pode estar presente nesta reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c), do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, justificar a referida falta. _____

2 - Intervenções: _____

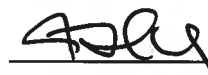
O senhor vereador eleito pelo Partido Social Democrata José Manuel Pereira de Carvalho interveio para agradecer a realização de mais uma feira do Barrosão em Salto e o apoio da câmara municipal. Disse ter sido uma feira bonita, que pensa que tem crescido, ainda que se tenha de equacionar algumas coisas e se calhar apoiar mais um bocadinho. No âmbito da dotação financeira deste evento, poder-se-ia reforçar mais um pouco para que ficasse uma feira



ainda mais forte. Esta feira traz gente que é nossa que está fora, mas que quer ver a sua terra, mas também traz muita gente fora para ver. Deixa os parabéns à Associação Nacional de Criadores de Gado que faz nesta feira um excelente trabalho, em conjunto com os agricultores. Seguidamente, o senhor vereador falou de um outro assunto que se relaciona com a festa do Senhor dos Aflitos que se realiza em Paredes e na qual a Senhora Presidente esteve. Assim, como deve ter reparado a Senhora Presidente, tem vindo a crescer a adesão a esta festa, pois este ano tinha muita mais gente e muitos mais carros. Referiu que não sabe se é possível, mas era preciso fazer um melhoramento do caminho para o Senhor dos Aflitos. Aliás, não é só no dia da festa que se verifica que existe muita gente, mas é também durante o ano, porque há muita gente devota do Senhor dos Aflitos, por isso é necessário um caminho melhor. _____

A Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves respondeu ao senhor vereador da oposição referindo que: _____

"De facto, quando passámos no caminho, fiz esse reparo. Temos ali uma questão que é evidente, mas não vamos alcatroar aquele caminho, pôr-se betuminoso em tudo quanto é sítio não me parece bem. O caminho precisa de tout-venant mais compactado e arranjam-se as valetas, por isso o senhor vereador tem razão no reparo que fez e isso tem de ser ponderado. Ter-se-á de ver qual é a melhor altura do ano para se fazer essa intervenção. Estamos a aproximar-nos do final do ano, mete-se o inverno, mas na primavera veremos como se pode concretizar isso." Continuando, agradeceu as palavras do senhor vereador no que diz respeito à feira do Barrosão e de forma séria, ter reparado que estiveram mais agricultores no evento, pois há pessoas que não os veem. "Nós vemo-los porque os conhecemos, mas há outras pessoas que tinham a obrigação também de os conhecer. A cegueira ideológica não nos leva a lado nenhum, temos de estar todos com os olhos bem abertos para aquilo que é a defesa do nosso território e enaltecermos os nossos. A esta feira foi muita gente e foram muitos agricultores, pois gostam deste evento, identificam-se com ele, estão lá e trazem também muita gente dos concelhos vizinhos, o que é muito importante. É uma festa em que se celebra a resiliência dos nossos, que contra "ventos e marés" estão a lutar por uma raça autóctone, disse. Acrescentou que teve a oportunidade de dizer ao senhor Ministro da Agricultura, porque parece que agora há uma vontade em apoiar mais as raças autóctones, que é aquilo que é necessário, por isso, apelou a que aquele tenha força para levar essa vontade de apoio avante. Isso seria bom para todos, aliás, como tem vindo a reivindicar ao longo dos anos pois não há reunião nenhuma que tenha a ver com estas matérias em que não chame a atenção para a raça barrosã. Ajuda a fixar as pessoas, para além de ser uma marca identitária do território. A câmara, para este evento, trabalha em parceria com a Associação e com a junta de freguesia que tem feito um bom trabalho



e que faz parte da organização. É evidente que o apoio que a câmara dá não se traduz só no apoio financeiro, mas também no apoio logístico. Estamos aqui para acolher todas as ideias e, já tem transmitido isso em várias reuniões, para si não faz muito sentido, por exemplo, estar a falar-se da Feira do Barrosão e não haver carne do Barrosão ali à venda. É importante que esteja carne ali à venda, já foi pedido à CAPOLIB, que detém a certificação, quer pela junta de freguesia, quer pela Associação, para ter ali à venda a carne em condições higienossanitárias conformes. Acredita que com o tempo tal se vai conseguir. Os proprietários de talhos em Salto não vão considerar que haja ali uma competição, porque a venda não será assim muito substancial. É essencialmente para dar nota de uma marca, porque sabemos que muita da carne que vai para os talhos é de Barrosão, mas não é certificada, ou seja, não passa pelos trâmites administrativos e legais para que possa ser certificada. Assim, deixa os parabéns a quem organizou esta feira, ao trabalho inexcedível da Junta de Freguesia e à Associação de Criadores de Gado de Raça Barrosã que têm sido inexcedíveis no apoio e na afirmação de Salto como berço da raça Barrosã e têm feito um trabalho notável nessa perspetiva. Prosseguindo, deixou um agradecimento e reconhecimento do município a todas as juntas de freguesia e a todas as associações que, sobretudo neste período, têm ajudado a promover o território através das diferentes festividades que organizam, sejam elas de índole religiosa ou cultural. Nesta altura, há muitas celebrações em todo o concelho e todos têm feito um trabalho notável de valorização daquilo que é o evento em si, mas também do território no seu conjunto. Organizar, seja que evento for, dá muito trabalho, por isso, seja os baldios que têm organizado eventos, as comissões fabriqueiras, as juntas de freguesia, as diferentes associações que têm ajudado a animar este período de verão, sobretudo o mês de agosto, ajudando ainda a receber as pessoas, a acolhê-las e sobretudo fazer com que elas voltem, que permaneçam cá durante uns dias, ou que venham passar as suas férias merecem todo o reconhecimento. Desde já, formula também um desejo de boas férias a todos aqueles que vêm até ao nosso território, aos nossos concidadãos, mas também a muitos outros que aproveitam para passar as suas férias e que têm ocupado o alojamento local, o qual se encontra com uma ocupação muito boa. Temos um território que está centrado nas pessoas, são elas que fazem o território, que são o maior chamariz e o maior atrativo da nossa terra porque fazem acontecer e muito do caminho para o desenvolvimento da nossa terra passa por aqui. As pessoas vêm até cá porque há alguém no território que faz coisas, seja a dar conta da agricultura e pondo os campos bonitos e cuidados, ou do gado, ou muitos no movimento associativo, outros no comércio, na restauração, no alojamento, mas todos com a simpatia e a arte de bem receber, própria da nossa gente. Deixou ainda um reconhecimento à organização da Feira da Caça e da Pesca, pela Acapturmont. Referiu que a câmara se tinha



associado ao evento e dado o apoio logístico que foi solicitado, tendo o evento superado as expectativas. Pensa que é um evento que tem pernas para andar e, por isso mesmo, deu nota de que é uma honra poder participar deste evento. Disse ainda que a câmara está aqui para colaborar com as boas ideias e dar andamento a bons projetos, a que vai acrescentando algumas sugestões porque é da discussão que se faz luz. Por isso, há sugestões que neste domínio o executivo vai fazendo, fruto do conhecimento que tem do território e também daquilo que perspectiva que seja interessante, porque já tem muita experiência e conhecimento na organização de eventos. Quer deixar aqui este reconhecimento a todos quantos fazem parte da organização deste evento e dizer que estaremos aqui novamente para o ano para ajudar e para colaborar na organização do evento a fim de que seja um sucesso e possa atrair ainda mais gente, pois importa também valorizar esta fileira. Referiu ainda que estão já a ser perspectivadas diferentes atividades nesta área, no respeito pelo ambiente e daquilo que são os normativos. Estão a ser perspectivadas algumas ações, designadamente naquilo que diz respeito ao repovoamento das espécies porque é uma coisa que faz falta. Sem se imiscuir naquilo que é a gestão de outras entidades, designadamente as associativas que existem no nosso território, que têm a sua independência jurídica e funcional, a câmara tem a responsabilidade de ter uma associativa municipal e existem questões para atender neste domínio. A caça e a pesca fazem parte da nossa identidade ao longo dos séculos, ainda que hoje não seja uma questão de sobrevivência, mas é uma questão recreativa e ambiental que importa salvaguardar e que pode trazer mais gente para a nossa terra e aportar desenvolvimento da economia local. _____

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

3.1. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto acima referido, uma proposta apresentada pela senhora vereadora Dra. Ana Isabel Dias com competências delegadas na área da ação social, a qual para os devidos efeitos abaixo se transcreve na íntegra:

“À Reunião de Câmara de 06.08.2026 _____

PROPOSTA: PROGRAMA *Abem*: Rede Solidária do Medicamento _____



No âmbito do PROGRAMA Abem: Rede Solidária do Medicamento, e das Normas de atribuição do respetivo benefício/cartão, proponho à Ex.ma Câmara a aprovação da lista anexa dos agregados familiares candidatos que integram o Programa Abem, com o deferimento do processo constante no n.º 1, alínea a) e a renovação dos processos constantes no n.º 2, alínea a).

ASSUNTO: PROGRAMA Abem: Rede Solidária do Medicamento

1- Deferimento do processo:

a) porque cumpre com o determinado no artigo 3º, do Anexo ao Protocolo (todos os agregados familiares cuja capitação seja inferior a 60% do Indexante de Apoios Sociais (IAS), de acordo com o valor atualizado anualmente)

N.º de processo	Nome	Rpcapita
59/21/RSM/2026	Margarida Maria Alves da Costa Gonçalves (1 cartão)	A aguardar pensão social

2- Renovação dos processos:

a) porque continuam a cumprir com o determinado no artigo 3º, do anexo ao Protocolo.

N.º Dignidade	Nome	N.º de cartões
2310992	José da Silva Lobo	2
1840227	Catarina Rua Gonçalves	1

A Vereadora da Ação Social - Ana Isabel Alves Dias."

Este documento fica anexo ao maço de documentos desta ata como doc. n.º 2.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos exatos termos em que se encontra formulada.

À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos.

3.2. CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 2.º FILHO E SEGUINTE – PROPOSTA.

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto acima referido uma proposta, subscrita pelos membros que integram a Comissão Especializada para a seleção das candidaturas no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, a qual para os devidos efeitos aqui se reproduz na íntegra:

"À Reunião de Câmara de 06.08.2026 / PROPOSTA



Assunto: Proposta de Concessão de Apoio Financeiro à Família – Componente solidária – 2.º filho e seguintes. _____

A Comissão Especializada para a seleção das candidaturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, reuniu no passado dia 30 de julho de 2026, pelas 14 horas, para aplicação das normas constantes do referido Regulamento. _____

Instruído e analisado o processo de candidatura apresentado, verifica-se que o requerente reúne as condições, propondo-se à Ex.ª Câmara o seu deferimento com pagamento retroativo de julho:

N.º processo	Nome	Criança(s)	Apoio	Data nascimento	Fim apoio
56/03/ACS/B/2026	-----	-----	30.00 €	10/04/2026	09/04/2039

Montalegre, 30 de julho de 2026. A Presidente da Câmara - Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves. A Chefe de Divisão - Maria Gorete Barroso Afonso. A Chefe de Unidade - Ana Rita Velho Pedreira.” _____

Este documento fica anexo ao maço de documentos desta ata como doc. n.º 3. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos exatos termos em que se encontra formulada pela Comissão Especializada para a seleção das candidaturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família. À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos. _____

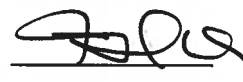
3.3. TARIFÁRIOS ESPECIAIS – TARIFÁRIO SOCIAL DE ÁGUA – PROPOSTA. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto acima referido, uma proposta datada de 31.07.2026, elaborada pela Chefe da Unidade de Inclusão e Ação Social – Dra. Ana Rita Velho Pedreira, a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____

“1 – Tarifários especiais – tarifário social de água _____

a) O requerente reúne as condições previstas e constantes no n.º 1, do artigo 65º, alínea a) i) do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Montalegre (Tarifário social, aplicável aos beneficiários do RSI, pensão social de velhice ou invalidez cujo rendimento per capita do agregado familiar seja igual ou inferior ao valor da pensão social, a consumidores cujo rendimento per capita do agregado familiar seja igual ou inferior a 50% do valor do salário mínimo nacional ...), pelo que se propõe o deferimento do seguinte processo: ____

Nome	CIL	Residência	N.º de Processo
-----	9120	Praça de Moura, n.º 8 – Barracão – 5470-052 Cervos	58/07/ACS/2026



Montalegre, 31 de julho de 2026. A Chefe de Unidade - Ana Rita Velho Pedreira." _____

Esta proposta fica em forma de cópia anexa aos documentos desta ata sob a forma de doc. n.º4. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do tarifário especial de água, ao titular do processo n.º 58/07/ACS/2026 nos termos da informação acima transcrita. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos. _____

À Secção dos Serviços de Água para materialização desta deliberação. _____

3.4. SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA CONTENDO AMIANTO – PROJETO “MAIS SAÚDE, MENOS AMIANTO” - PEDIDO DE INTERVENÇÃO A TÍTULO EXCECIONAL – PROPOSTA. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto acima referido, uma proposta datada de 30.07.2026 formulada pela Senhora Presidente da Câmara Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, a qual para os devidos efeitos aqui se transcreve na íntegra: _____

“À Reunião de Câmara de 06.08.2026 _____

PROPOSTA – PROCESSO 52/01/MSMA/2026 _____

ASSUNTO: Substituição de cobertura contendo amianto – Projeto “Mais Saúde, Menos Amianto” - pedido de intervenção a título excecional _____

Considerando que a cobertura do edifício pertencente à _____, sito no Bairro Albino Fidalgo, Rua F, n.º 46, é constituída por material contendo amianto; _____

Considerando que o Município de Montalegre promoveu, no âmbito do Projeto “Mais Saúde, Menos Amianto”, a remoção e substituição de coberturas contendo amianto em diversas habitações, com o objetivo de eliminar este material e reduzir os riscos associados à exposição ao mesmo; _____

Considerando que o período de vigência do referido Regulamento/Projeto “Mais Saúde, Menos Amianto” já terminou, não se encontrando atualmente em vigor o respetivo regime de apoio; _____

Considerando, contudo, que a situação ora apresentada reveste carácter excecional, porquanto, aquando da realização das intervenções nas restantes habitações abrangidas pelo projeto, a requerente se encontrava a atravessar um período de problemas de saúde, circunstância que condicionou a possibilidade de beneficiar da intervenção então promovida; _____

Considerando que a requerente é portadora de Atestado Médico de Incapacidade Multiuso, encontrando-se, por conseguinte, numa situação de particular vulnerabilidade que merece especial ponderação por parte do Município; _____

Considerando que a manutenção da cobertura contendo amianto representa uma situação que importa solucionar, tendo em conta os objetivos de proteção da saúde, segurança e qualidade ambiental prosseguidos pelo Município; _____



Considerando que a intervenção pretendida se enquadra nos mesmos objetivos de interesse público que estiveram na origem do Projeto “Mais Saúde, Menos Amianto”, embora o respetivo regulamento já não se encontre em vigor; _____

Considerando que, pelo exposto, a situação concreta apresenta circunstâncias excecionais que justificam a sua apreciação individualizada pela Câmara Municipal; _____

Considerando que o Município, no exercício das suas atribuições e competências, deve promover medidas de proteção da saúde e segurança das populações e atender a situações de especial vulnerabilidade social e pessoal; _____

PROPONHO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: _____

1.Reconhecer o carácter excecional da situação apresentada, tendo em consideração as circunstâncias de saúde da requerente à data da execução das intervenções realizadas no âmbito do Projeto “Mais Saúde, Menos Amianto”, sendo portadora de Atestado Médico de Incapacidade Multiuso; _____

2.Aprovar, a título excecional, a realização pelo Município de Montalegre da intervenção de remoção da cobertura contendo amianto e sua substituição por uma nova cobertura; _____

3.Assumir integralmente os encargos decorrentes da intervenção, incluindo a remoção, acondicionamento, transporte e encaminhamento dos materiais contendo amianto para destino legalmente adequado, bem como o fornecimento e colocação da nova cobertura; _____

4.Determinar aos serviços técnicos municipais que procedam à vistoria do edifício, ao levantamento dos trabalhos necessários e à elaboração do respetivo orçamento; _____

5.Determinar que a intervenção seja executada em conformidade com a legislação aplicável à remoção e gestão de materiais contendo amianto; _____

Montalegre, 30 de julho de 2026. A Presidente da Câmara - Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves.” _____

Esta proposta fica em forma de cópia anexa aos documentos desta ata sob a forma de doc. n.º5. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita, a qual tem como objeto a substituição da cobertura do edifício da requerente, ao abrigo do Projeto “Mais Saúde, Menos Amianto”. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos. _____

IV

- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA



1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

3.5. APROVAÇÃO DA ATA DA HASTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO PARQUE DO CÁVADO, EM MONTALEGRE – RATIFICAÇÃO._____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, a ata da hasta pública para concessão do direito de exploração do bar do Parque do Cávado, elaborada pelo júri do mencionado procedimento com proposta de adjudicação do referido bar de forma provisória à candidata, Leslie Bestelle. Este documento dá-se aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais. _____

*Este documento fica anexo ao maço de documentos desta ata sob a forma de cópia como doc. n.º6.*_____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do júri do procedimento de hasta pública constante da ata do ato público apresentada. _____

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para os devidos efeitos. _____

3.6. HASTA PÚBLICA DE 17/07/2026 – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DO BAR DO PARQUE DO CÁVADO, EM MONTALEGRE – RATIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA E DA MINUTA DO CONTRATO. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação técnica elaborada pelo Chefe da Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos, Eng.º Rui Cruz a qual se dá aqui por integrada e reproduzida para os devidos efeitos legais. A mencionada informação, refere que a adjudicatária provisória do mencionado bar, efetuou o pagamento de vinte e cinco por cento do valor da adjudicação, procedeu ainda à entrega dos documentos obrigatórios e necessários para elaboração do contrato de concessão do direito de exploração do bar do Parque do Cávado, convertendo-se assim a adjudicação provisória inicial em adjudicação definitiva. Em anexo à presente informação, encontra-se para aprovação a minuta do aludido contrato a ser celebrado entre o município e a adjudicatária do indicado bar. _____

*Este documento e o seu anexo arquivam-se como cópias no maço de documentos desta ata sob a forma de cópias como docs. n.ºs 7 e 8.*_____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de adjudicação definitiva do bar do Parque do Cávado e a aprovação da respetiva Minuta de contrato de concessão do Direito de Exploração do Bar do Parque do Cávado. _____

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para os devidos efeitos. _____

3.7. ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062260700001(CIL) 11707 – PROPOSTA._____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um acordo de pagamento em prestações do valor de água e saneamento em dívida, no montante de cento e catorze euros e noventa e dois cêntimos relativo ao (CIL – 11707). Sobre este pedido, foi exarada uma informação pelos serviços respetivos a qual para os devidos efeitos se dá aqui como integrada e reproduzida, onde se propõe o pagamento da referida dívida em quatro prestações mensais. O senhor vereador com competências na área do ambiente e dos serviços urbanos, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, exarou despacho sobre esta informação que refere: "À reunião de câmara. 30.07.2026 "

Este documento e o seu anexo ficam arquivados junto à ata sob a forma de docs. n.ºs 9 e 10.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo de pagamento em prestações suprarreferido, relativo ao CIL 11707, o qual ficará sem efeito, caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer uma das prestações em dívida, por parte do requerente, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessão do fornecimento de água.

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos - Seção das Águas para procedimento.

3.8. ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062260700002(CIL) 10774 – PROPOSTA.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um acordo de pagamento em prestações do valor de água e saneamento em dívida, no montante de setecentos e vinte e oito euros e trinta e cinco cêntimos relativo ao (CIL – 10774). Sobre este pedido, foi exarada uma informação pelos serviços respetivos a qual para os devidos efeitos se dá aqui como integrada e reproduzida, onde se propõe o pagamento da referida dívida em nove prestações mensais. O senhor vereador com competências na área do ambiente e dos serviços urbanos, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, exarou despacho sobre esta informação que refere: "À reunião de câmara. 30.07.2026 "

Este documento e o seu anexo ficam arquivados junto à ata sob a forma de docs. n.ºs 11 e 12.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo de pagamento em prestações suprarreferido, relativo ao CIL 11707, o qual ficará sem efeito, caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer uma das prestações em dívida, por parte do requerente, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessão do fornecimento de água.

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos - Seção das Águas para procedimento.

**VI
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**



**VII
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

**VIII
GESTÃO AUTÁRQUICA**

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

3.09. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 14/07/2026 A 03/08/2026 – CONHECIMENTO.

Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias catorze do mês de julho e o dia três do mês de agosto do ano em curso, na importância global ilíquida de € 1.780.129,40 (um milhão, setecentos e oitenta mil, cento e vinte e nove euros e quarenta centimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º13.*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos

3.10. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 148/2026 – CONHECIMENTO.

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 148, respeitante ao dia três do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 9.268.338,87 sendo € 8.654.220,75 a título de dotações orçamentais, e € 614.118,12 a título de dotações não orçamentais.

Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivado no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º14.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos

3.11. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2026, SEXTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, SEXTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS E SEXTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM TRÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO – CONHECIMENTO.

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe um despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, no dia vinte e seis de junho do ano de dois mil e vinte e seis, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em dezoito de dezembro de dois mil e vinte e cinco, consubstanciado na sexta alteração permutativa ao orçamento da despesa, na



sexta alteração permutativa ao plano de atividades municipais e na sexta alteração ao plano plurianual de investimentos. _____

Estes documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos, ficam anexos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 15, 16, 17 e 18. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal tomou conhecimento. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

3.12. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2026, SÉTIMA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, SÉTIMA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS E SÉTIMA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM TRÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO – CONHECIMENTO. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe um despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, no dia vinte e sete de julho do ano de dois mil e vinte e seis, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em dezoito de dezembro de dois mil e vinte e cinco, consubstanciado na sétima alteração permutativa ao orçamento da despesa, na sétima alteração permutativa ao plano de atividades municipais e na sétima alteração ao plano plurianual de investimentos. _____

Estes documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos, ficam anexos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 19, 20, 21 e 22. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal tomou conhecimento. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

IX

DIVERSOS

3.13. AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO POR VIA DO DIREITO PRIVADO, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DO CM 106 DA ESTRADA REGIONAL 311 A PEREIRA, POR AMIAR” – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pelo técnico superior Abel Surreira a exercer funções na área do Património a qual para os devidos efeitos aqui se reproduz na íntegra: _____

“PROPOSTA _____

Assunto: Aquisição de parcelas de terreno por via do direito privado, necessárias à execução da empreitada “Beneficiação do CM 106 da estrada regional 311 a Pereira, por Amiar” _____

I – DA JUSTIFICAÇÃO _____



Considerando que, tendo em vista a execução da empreitada “Beneficiação da CM 106 da estrada regional a Pereira, por Amiar”, foi necessário proceder à aquisição de diversas parcelas de terreno. _____

Considerando que, com este desiderato, foram identificadas e avaliadas, numa primeira fase, um conjunto de parcelas de terreno necessárias à realização da obra, com a beneficiação da estrada e reposição de muros de suporte e vedação. _____

Considerando que, em resultado desse levantamento, foi elaborado um quadro sinótico onde se encontra identificada a área total necessária para a execução da obra 4 449,96 m², bem como a referência às respetivas parcelas e nominais mais relevantes, o qual se anexa à presente informação (mapa anexo) _____

Considerando que os proprietários das parcelas mostraram disponibilidade para a cedência dos respetivos metros necessários para a execução da obra, o processo de indemnização das áreas a expropriar foi de cerca de 1.15€ e 1.50€, não tendo havido qualquer compromisso para este caso concreto na reunião no Auditório da Casa do Capitão. _____

Considerando que, com base nestes valores unitários obtêm-se um valor global para a aquisição de todas as parcelas identificadas no referido mapa, que é de € 18 965.82 € (dezoito mil, novecentos e sessenta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos), defendendo o interesse público e o dos particulares. _____

Nestes termos, deverão ser desencadeados os procedimentos tendentes ao processo indemnizatório com os proprietários das parcelas de terrenos em questão, através da formalização das propostas de aquisição das parcelas, por via do direito privado, nos termos e para os efeitos constantes no artigo 11º, da Lei nº 168/99, de 18 de setembro, que aprovou o Código de Expropriações na sua atual redação. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, ao abrigo do disposto do artigo 11º do Código de Expropriações, aprovado pela Lei nº 168/99, de 18 de setembro, proponho ao executivo municipal o seguinte: _____

a) Autorizar a liquidação das parcelas de terreno identificadas no mapa em anexo, para indemnizar os proprietários das parcelas expropriadas para a execução da empreitada “Beneficiação do CM 106 da estrada regional 311 a Pereira, por Amiar,” bem como os respetivos encargos financeiros, no valor de € 18 965,82€ _____

b) Subsequentemente, que sejam formalizadas propostas de aquisição das parcelas de terreno, por via do direito privado, devidamente identificadas na planta em anexo, aos proprietários e demais interessados _____

c) Que os encargos decorrentes desta aquisição sejam suportados pelo orçamento municipal. _____



Anexo: mapa das parcelas com os atuais proprietários e valores de indemnização. _____

Montalegre e Paços do Concelho, 30 de julho de 2026. _____

O Técnico Superior / Abel Surreira." _____

Esta proposta e documentos anexos ficam arquivados no maço de documentos desta ata, sob a forma de docs. n.ºs 23, 24 e 25. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a proposta acima transcrita e nesses termos aprovar a aquisição das parcelas de terreno descritas no mapa anexo à mesma, pelos respetivos valores nele descritos. _____

À Divisão de Finanças e ao Património para os devidos efeitos. _____

3.14. RETIFICAÇÃO DA TITULARIDADE DOS ARTIGOS RÚSTICOS 5695 E 5691 PARA AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO POR VIA DO DIREITO PRIVADO, NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DA EMPREITADA DA ESTRADA NACIONAL 308 DE MONTALEGRE A PARADA – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pelo técnico superior Abel Surreira a exercer funções na área do Património, datada de 30.07.2026 a qual para os devidos efeitos aqui se reproduz na íntegra:

"PROPOSTA _____

Assunto: Retificação da titularidade dos artigos rústicos 5695 e 5691 para aquisição de parcelas de terreno por via do direito privado, necessárias à execução da empreitada da Estrada Nacional 308 de Montalegre a Parada _____

I – DA JUSTIFICAÇÃO _____

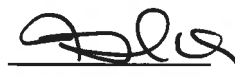
Considerando que, tendo em vista a execução da empreitada da "Estrada Nacional 308 de Montalegre a Parada", foi necessário proceder à aquisição de diversas parcelas de terreno, através de Auto de Expropriação Amigável, aos dezanove dias do mês de março de mil novecentos e noventa e oito, conforme anexo. _____

Considerando que, com este desiderato, foram identificadas e avaliadas, numa primeira fase, um conjunto de parcelas de terreno necessárias à realização das obras. _____

Considerando que, em resultado desse levantamento, foi elaborado um quadro sinótico onde se encontrava identificada a área total necessária para a execução da obra, bem como a referência aos respetivos elementos prediais e nominais mais relevantes. _____

Considerando que, com base nos levantamentos feitos na fase inicial, dos metros quadrados e valores unitários obteve-se um valor global para a aquisição de duas parcelas identificadas no Auto, defendendo o interesse público e o dos particulares, conforme mapa anexo. _____

Nestes termos, foram desencadeados os procedimentos tendentes ao início do processo negocial, com o proprietário Américo Gonçalves Rocha, entretanto falecido, das parcelas de terrenos em questão, através da formalização das propostas de aquisição de áreas referentes a



cada um dos artigos e respetivo valor de aquisição, por via do direito privado, como fase prévia, à do processo expropriativo. _____

Entretanto, foi feito o levantamento das áreas sobrantes, pertencentes ao legítimo proprietário com 800 m2 do artigo 5695 (que proveio do artigo 2162) e do artigo 5691 (que proveio do artigo 2160), ambos pertencentes à União de Freguesias de Cambeses do Rio, Donões e Mourilhe e que indevidamente passaram para o património privado do Município. _____

Assim, _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, propõe-se ao executivo municipal o seguinte: _____

a) Autorizar a retificação da titularidade dos dois artigos em nome do legítimo proprietário, que foram indevidamente averbados em nome do Município de Montalegre, quando de facto pertencem à Herança de Américo Gonçalves Rocha, com o NIF 747 196 203, representada pela Cabeça de Casal - Rosa Dias Ramos. _____

b) Averbar em nome da Herança o artigo 5691 do qual foram expropriados 443 m2 com a área atual de 300 m2, _____

c) Averbar em nome da Herança o artigo 5695 do qual foram expropriados 540 m2, com a área atual de 800 m2. _____

Considerando que, após análise do requerimento e apresentação de provas, torna-se imperativo fazer a retificação do titular dos dois artigos rústicos. _____

Montalegre e Paços do Concelho, 30 de julho de 2026. O Técnico Superior, Abel Surreira.” _____

Estes documentos ficam arquivados no maço de documentos desta ata, sob a forma de docs. n.ºs 26 e 27. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a proposta acima transcrita e com os fundamentos exarados na mesma aprovar a de retificação da titularidade dos artigos matriciais nela indicados, bem como os averbamentos relativos aos artigos 5691 e 5695. _____

Ao Património para os devidos efeitos. _____

X

ATIVIDADE REGULAMENTAR

3.15. CEDÊNCIA DO PRÉDIO URBANO SITO EM CANIÇO À FREGUESIA DE SALTO – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pela Senhora presidente da Câmara à qual se encontra anexa



uma minuta de contrato de comodato a celebrar com a junta de freguesia de Salto. Seguidamente, transcreve-se a mencionada proposta que fundamenta a cedência do prédio urbano sito em Caniçó que pertence ao domínio privado do município. _____

"GABIENTE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE DA CÂMARA _____

Assunto: Cedência do prédio urbano sito em Caniçó à freguesia de Salto. _____

I – Da Justificação _____

O Município de Montalegre é dono e legítimo proprietário, de um prédio urbano, designado por sito no lugar de Caniçó, da Freguesia de Salto, que se encontra inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1574.º, com o valor patrimonial (CIMI) de € 17.333,26 e descrito na conservatória do registo predial a favor do município com o n.º 1283 que pertence ao domínio privado do município de Montalegre; _____

Considerando que, no curto e médio prazo, o Município de Montalegre não projeta qualquer necessidade do prédio para que lhe confira qualquer utilidade para a prossecução do interesse público municipal e tendo a junta de freguesia de Salto solicitado a cedência por comodato do mencionado prédio; _____

Considerando que, é aos órgãos municipais, que cabe em cada momento, aferir da melhor e mais eficiente gestão dos recursos municipais, afetando-os às finalidades que melhor concretizem o interesse público; _____

Considerando que, uma das atribuições do município de acordo com a alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, consiste em praticar todos os atos nos domínios do seu património, tratando de todo o seu acervo, norteando-se pelos princípios de eficiência, racionalidade económica e boa gestão no sentido de prossecução do interesse público; _____

Considerando que, nos termos do artigo 1129.º e seguintes do Código Civil, existe a figura jurídica do "Comodato" onde, se enquadra a pretensão da requerente, ou seja, o comodato é o contrato pelo qual uma das partes entrega à outra certa coisa móvel ou imóvel para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir; _____

Considerando que, a coisa comodatada ou emprestada, deve ser aplicada ao fim que se destina, sendo vedado ao comodatário, fazer dela um uso imprudente ou proporcionar a terceiros a sua utilização, sem autorização do comodante, no caso, Município de Montalegre; _____

Considerando que, o Município de Montalegre sempre que possível apoia as juntas de freguesia, instituições, associações e outros organismos do concelho na prossecução dos seus objetivos e no desenvolvimento das suas atividades direcionadas em benefício da população local, e por isso de interesse municipal. _____



II – Do Enquadramento legal _____

1 – Considerando que, nos termos do disposto n.º1 do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as freguesias. _____

2 – Considerando que, nos termos do disposto nas alíneas u) e ee), do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social ou outra de interesse para o município, bem como gerir instalações integradas no património municipal ou sob sua administração; _____

3 – Considerando que, de acordo com alínea o), do n.º1 do artigo 33.º, do mesmo diploma estabelece que compete à câmara municipal, “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes(...)”; _____

III – DA PROPOSTA _____

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima expostas, sugiro ao órgão executivo, a aprovação da seguinte proposta: _____

a)Que, seja autorizada a celebração do contrato de comodato entre o Município de Montalegre e a Junta de Freguesia de Salto, tendo por objeto o prédio aqui identificado, para os fins em vista, conforme Minuta do Contrato de Comodato, contendo as cláusulas que disciplinam os direitos e obrigações das partes signatárias que segue em anexo à presente proposta; _____

b)Que, caso a decisão seja favorável, seja legitimada a Senhora Presidente da Câmara a outorgar, em representação do Município de Montalegre, o mencionado contrato de comodato;

c)Que, da decisão que venha a ser proferida neste assunto, seja a mesma notificada à requerente/ interessada. _____

d)Que seja levado ao conhecimento do órgão deliberativo, a formalização do contrato de comodato a celebrar. _____

Paços do Município, Montalegre, 29 de julho de 2026. _____

A Presidente da Câmara Municipal, (Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves) _____

Junto: Minuta de Contrato de Comodato, certidão predial, certidão matricial e fotografia.” _____

Estes documentos ficam arquivados no maço de documentos desta ata, sob a forma de docs. n.ºs 28 e 29. _____

O senhor vereador do Partido Social Democrata José Manuel Pereira Carvalho interveio para dizer que se a cedência da escola ficava para a freguesia, ficava também para a comunidade como referiu a Senhora Presidente da Câmara, e era isso que se pretendia. Aliás, como tinha dito também a Senhora Presidente, esta escola de Caniçó foi a sua primeira universidade, tem história e é importante ter sido recuperada. Espera que a mesma seja bem utilizada e por que



não transformar aquilo num local como na Borralha onde as senhoras fazem atividades, para convívios ou para passarem lá umas tardes. _____

A Senhora Presidente da Câmara afirmou que, por atender a essas finalidades que o senhor vereador enumerou, é que lhe deram o nome de Centro Comunitário. Porém, aquilo será o que as pessoas no local quiserem. A câmara fez aquilo que era a sua obrigação, em primeiro lugar, recuperar um edificado que estava devoluto, em ruína e que parecia mal para a aldeia. Tudo foi feito para preservar uma memória dos nossos antepassados e de quem frequentou aquela escola antes da modernidade da outra escola, que também serviu o seu propósito. A escola custou muito a fazer, foi construída com o suor e o apoio de todos, de Caniço, Paredes e Linharelhos e por isso é importante preservá-la e que possam fazer bom uso dela. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a proposta acima transcrita e ainda a Minuta de Contrato de Cedência do prédio urbano sito em Caniço à freguesia de Salto. _____

À Divisão Administrativa para os devidos efeitos. _____

3.16. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE CEDÊNCIA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara datada de 30.07.2026 contendo o Projeto de Regulamento Municipal de Cedência de Espaços e Equipamentos do Município de Montalegre, a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____

“PROPOSTA/ julho – 2026 _____

Assunto: Projeto de Regulamento Municipal de Cedência de Espaços e Equipamentos do Município de Montalegre. _____

Considerando que: _____

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, nas alíneas d), e), f) e g) do n.º 2 do artigo 23.º confere aos municípios atribuições em matéria de património, cultura, desporto e tempos livres, cabendo-lhes assegurar a gestão e a adequada utilização dos equipamentos e infraestruturas municipais ao serviço da comunidade. _____

Por sua vez, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma atribui à Câmara Municipal competência para deliberar sobre a gestão e a utilização do património municipal, incluindo a cedência, a título precário, de espaços e equipamentos públicos para utilização por terceiros. _____

O Município de Montalegre dispõe de um acervo diversificado de espaços e equipamentos municipais, abrangendo instalações desportivas, culturais, polivalentes e de apoio à comunidade, cuja adequada utilização constitui um instrumento essencial para a promoção da coesão social, _____



do associativismo, da prática desportiva, da dinamização cultural e da qualidade de vida dos municípios. _____

O Município de Montalegre não dispõe ainda de um regulamento que discipline a cedência desses equipamentos municipais, sendo que se tem intensificado a procura destes por parte de associações, instituições de solidariedade social, entidades culturais, desportivas e recreativas, bem como por particulares e empresas, torna-se imprescindível a aprovação de um conjunto de normas que de forma clara, transparente e equitativa, regule as condições de cedência. _____

Por edital n.º37/2026/DA foi publicitado em 16.07.2026 a abertura do procedimento tendente à elaboração do Projeto Regulamento Municipal de Cedência de Espaços e Equipamentos do Município de Montalegre, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo para que os interessados na participação da elaboração do mencionado regulamento se pudessem constituir como tal, não se tendo registado qualquer pedido de participação decorrido o prazo legal para o efeito. _____

PROPÕE-SE: _____

1. A aprovação pela Câmara Municipal, do projeto de Regulamento Municipal de Cedência de Espaços e Equipamentos do Município de Montalegre que se anexa à presente proposta, fazendo dela parte integrante; _____

2. A sujeição do mesmo a consulta pública, por decisão da Câmara e conforme dispõe o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, sendo para o efeito publicado nos termos da lei; _____

3. Que, no caso de não ocorrerem alterações ao texto final regulamentar que agora se apresenta, em resultado da apreciação pública pelo prazo de 30 dias e audição dos interessados levados a cabo, considere desde já aprovada esta Câmara Municipal, o Regulamento Municipal de Cedência de Espaços e Equipamentos do Município de Montalegre, nos termos da alínea k), do n.º1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetendo assim a sua versão final à aprovação do órgão deliberativo. _____

Montalegre, 30 de julho de 2026. A Presidente da Câmara - Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves." _____

Estes documentos ficam arquivados no maço de documentos desta ata, sob a forma de docs. n.ºs 30 e 31. _____

Os senhores vereadores do Partido Social Democrata sobre este assunto apresentaram a seguinte intervenção: _____

"Senhora Presidente, Senhores Vereadores, _____



A proposta de criação de um Regulamento Municipal de Cedência de Espaços e Equipamentos é positiva e necessária. O Município carece de regras claras e transparentes nesta matéria. _____

Votaremos favoravelmente, mas esperamos que o regulamento venha: _____

- Definir critérios objetivos e públicos de prioridade; _____

- Estabelecer taxas adequadas e impedir cedências gratuitas ou privilegiadas; _____

- Garantir transparência total (publicação de todas as cedências). _____

Contamos ainda que todo este processo seja rápido e participativo. _____

Os Vereadores eleitos pela Coligação PSD/CDS-PP – José João Carvalho de Moura – José Manuel Pereira de Carvalho. Montalegre, 16 de julho de 2026.” _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos da proposta acima transcrita, o Projeto de Regulamento Municipal de Cedência de Espaços e Equipamentos do Município de Montalegre. _____

À Divisão Administrativa para os devidos efeitos nomeadamente a publicitação do projeto de regulamento para audiência de interessados no prazo de 30 dias. _____

3.17. REGULAMENTO INTERNO DO CENTRO DE AGRUPAMENTO DE MONTALEGRE – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara datada de 31.07.2026 à qual se encontra anexo o Regulamento Interno do Centro de Agrupamento de Montalegre. Seguidamente, transcreve-se a aludida proposta que fundamenta o referido Regulamento que se dá aqui por integrado e reproduzidos para os devidos efeitos legais. _____

“PROPOSTA/agosto-2026 _____

Considerando que: _____

1 - Decorrente da entrada em vigor do despacho nº 3941-A/2026, de 25 de Março, e de subsequente vistoria efetuada ao Centro de Agrupamento de Montalegre – PT EA63D, no dia 14 de Maio de 2026 realizada pela Chefe de Divisão de Proteção Animal do Norte-Interior e por técnica superior da Divisão Proteção Animal do Norte-Interior, no âmbito do bem-estar animal, verificou-se a necessidade de proceder a aditamentos ao documento atualmente em vigor – “Normas transitórias de Funcionamento do Centro de Agrupamento de Animais de Montalegre.” Nesse âmbito, foram vertidos para o Regulamento Interno do Centro de Agrupamento de Montalegre que se apresenta para aprovação as seguintes condições do referido despacho: _____

a)Receção de veículos e de animais: o regulamento deve prever procedimentos de controlo à entrada, incluindo a designação do responsável pela verificação das condições dos veículos, da documentação sanitária e do respetivo registo, assegurando que: (RI CA MONTALEGRE – nº 6, alíneas a,b,c,d,e,f), (RI CA MONTALEGRE – nº 13) _____



i) Os veículos são obrigatoriamente sujeitos a desinfecção em rodilúvio à entrada e à saída; (RI CA MONTALEGRE – nº 7, alíneas a,b,c,d) _____

ii) A documentação que acompanha os animais inclui, para além dos documentos legalmente exigidos: _____

*Declaração de limpeza, desinfecção e desinsetização do veículo (Modelo 930), anterior à carga em curso; (RI CA MONTALEGRE – nº 7, alínea a) _____

*Para ruminantes e equídeos, declaração de desinsetização dos animais (Modelo 1037), realizada nos 14 dias anteriores; (ANEXO RI CA MONTALEGRE – nº 1) _____

iii) Após a descarga, os veículos são sujeitos a operações de limpeza, desinfecção e desinsetização, devendo o CA dispor de condições adequadas para a sua realização; (RI CA MONTALEGRE – nº 7, alíneas c,d) _____

b) Água, alimentação e camas: devem ser descritas as origens e condições de armazenamento, assegurando que: _____

i) A água fornecida aos animais é proveniente da rede pública ou de origem controlada, sujeita a monitorização regular; (RI CA MONTALEGRE – nº 8, alínea b) _____

c) Exposição ao público: deve ser garantida a existência de barreiras físicas adequadas entre a zona dos animais e a zona destinada ao público, de modo a impedir o contacto direto; (RI CA MONTALEGRE – nº 8, alíneas e) _____

d) Maneio de animais doentes: devem estar definidos procedimentos para a deteção e atuação em caso de suspeita de doença, incluindo a existência de área de isolamento e a garantia de assistência médico-veterinária imediata; (RI CA MONTALEGRE – nº 9, alíneas a) _____

e) Gestão de cadáveres: deve ser assegurada a existência de local apropriado para deposição temporária (necrotério), bem como procedimentos para o seu transporte e eliminação, incluindo requisitos de higiene dos operadores e dos equipamentos utilizados; (RI CA MONTALEGRE – nº 9, alíneas e) _____

f) Gestão de efluentes: deve ser descrito o sistema de recolha, armazenamento e encaminhamento de estrumes e chorumes, incluindo medidas que impeçam o acesso de pessoas e animais aos efluentes. Em alternativa fazer prova de existência do Plano de gestão de Efluentes Pecuários (PGEP), previsto na Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, na sua redação atual; (RI CA MONTALEGRE – nº 10) _____

g) Registos: devem ser mantidos registos atualizados, designadamente relativos a: _____

i) Entradas e saídas de animais e veículos; _____

ii) Entrada de veículos de transporte de alimentos, camas e outros materiais; _____

iii) Operações de limpeza, desinfecção e desinsetização de veículos; _____



iv) Ações de controlo de pragas; _____

v) Saída de cadáveres; _____

vi) Recolha e destino de efluentes. _____

(RI CA MONTALEGRE – nº 8, alínea f) _____

h) O médico veterinário municipal (MVM) assegura o controlo e a fiscalização das condições de funcionamento dos centros de agrupamento, nos termos da legislação aplicável, designadamente das portarias referidas no n.º 1. (RI CA MONTALEGRE – nº 13) _____

2- Houve ainda necessidade de aditar as seguintes informações em falta no documento original e que são obrigatórias de acordo com o disposto no artigo 9º do Regulamento (CE) nº 1/2005 do conselho de 22 de Dezembro de 2004: _____

a) Cuidados gerais e cuidados de emergência, a prestar aos animais; (RI CA MONTALEGRE – nº 9, alíneas a,b,c) _____

b) Documentação relativa a registos de mortalidade e registos de animais com traumatismos. (RI CA MONTALEGRE – nº 9, alíneas d). _____

c) Sanções a aplicar pelo Centro de Agrupamento, em caso de infração ao mesmo. (RI CA MONTALEGRE – nº 11) _____

d) Contactos das Autoridades competentes. (RI CA MONTALEGRE – nº 14) _____

e) Procedimento relativo à tomada de medidas em caso de infração ao Regulamento (CE) N.º 1/2005 do Conselho de 22 de dezembro de 2004, designadamente informação das autoridades competentes e medidas internas a aplicar. (RI CA MONTALEGRE – nº 11) _____

3- Nestes termos propõe-se: _____

I - A aprovação pelo órgão executivo nos termos da alínea k) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, do Regulamento Interno do Centro de Agrupamento de Montalegre e o Anexo ao mencionado Regulamento; _____

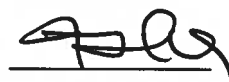
II – Que depois de aprovado o Regulamento seja devidamente publicitado nos locais públicos de costume e na página <http://www.cm-montalegre.pt>. _____

Montalegre, 31 de julho de 2026. A Presidente da Câmara - Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves." _____

Estes documentos ficam arquivados no maço de documentos desta ata, sob a forma de docs. n.ºs 32, 33 e 34. _____

O senhor vereador do Partido Social Democrata Dr. José João Carvalho de Moura interveio sobre o presente assunto, apresentando a declaração que seguidamente se transcreve: _____

“Senhora Presidente, Senhores Vereadores, _____



Nos termos do artigo 4.º, alínea b), subalínea iv), do Estatuto dos Eleitos Locais, conjugado com o artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo e com o Código de Conduta da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, declaro o meu impedimento para participar na discussão e votação da proposta relativa ao Regulamento Interno do Centro de Agrupamento de Montalegre. Sou funcionário da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, e a proposta em análise resulta diretamente do Despacho n.º 3941-A/2026 e de vistoria realizada por serviços da mesma Direção-Geral, e o regulamento em apreciação implementa regras cuja fiscalização e tutela competem à DGAV. Existe por isso, interesse funcional e aparência de parcialidade que determinam a minha escusa, pelo que me abstenho de intervir na discussão e de votar o ponto em causa. _____

Sem prejuízo da escusa declarada, e caso a Mesa entenda que posso contribuir para a qualidade técnica do processo, importa assinalar várias inconsistências e irregularidades que constam do documento apresentado e que, a meu ver, justificam a sua correção prévia. No ponto relativo à capacidade do Centro, o texto refere "capacidade total de 90 cabeças de gado", mas discrimina 70 CN de bovinos, 20 CN de ovinos e 20 CN de caprinos, totalizando 110 e não 90 CN. Trata-se de erro aritmético evidente que afeta a própria definição da capacidade autorizada. _____

Além disso, a conversão das CN em efetivos, assumindo que são animais adultos, resulta em: _____

*Bovinos: $70 \text{ CN} \times 1 = 70$ animais _____

*Ovinos: $20 \text{ CN} \times 0,15 = 133$ animais _____

*Caprinos: $20 \text{ CN} \times 0,15 = 134$ animais _____

O total de 110 CN corresponde assim, a 337 animais adultos na exploração do Centro de Agrupamento de Montalegre. Esta diferença entre o número de animais e a capacidade expressa em CN deve ser corretamente refletida no regulamento, sob pena de comprometer a definição da capacidade autorizada e a conformidade com o Despacho n.º 3941-A/2026. No ponto 2 da proposta surge a referência ao "Regulamento (CE) n.º 1/2005 do coselho de 22 de Dezembro de 2024", quando o diploma correto é o Regulamento (CE) n.º 1/2005 do Conselho, de 22 de dezembro de 2004. A data e a grafia estão incorretas, constituindo erro de referência legal. O Regulamento Interno contém ainda numeração duplicada, com dois pontos 14, e existe desfasamento entre a proposta e o texto do regulamento quanto aos registos exigidos, nomeadamente na alínea g) da proposta e na alínea f) do ponto 8 do regulamento. Assinalam-se também tipografias, referências cruzadas incompletas e alguma falta de correspondência entre o que o Despacho n.º 3941-A/2026 determina e o que o regulamento efetivamente desenvolve. Atendendo a estas irregularidades formais e materiais, e independentemente do mérito da iniciativa, considero que a proposta deve ser corrigida ou devolvida aos serviços, de modo a

assegurar a solidez jurídica e técnica do regulamento a aprovar. _____

Montalegre, 06 de Agosto de 2026. Vereador Dr. José João Moura.” _____

A Senhora Presidente da Câmara agradeceu o contributo que o senhor vereador Dr. José João Carvalho de Moura apresentou sobre o presente assunto. Referiu que os serviços os vão ter em devida conta, uma vez que aquilo que lhe parece é que estas alterações agora propostas foram trabalhadas sobre o anterior Regulamento Provisório que estava em vigor. Assim, o documento será remetido ao senhor veterinário municipal para, de acordo com a minuta que a DGAV remeteu, poder considerar as correções que se mostrem necessárias e analisar os contributos que foram dados pelo senhor vereador Dr. José João. Este é um regulamento interno que tem importância em termos funcionais, mas não em termos objetivamente legais, porque prevalecem sempre os normativos em vigor nesta matéria e as indicações da DGAV. _____

Não participou na votação deste assunto o senhor vereador da oposição Dr. José João Carvalho de Moura por se ter declarado impedido nos termos da declaração apresentada, tendo-se ausentado da sala no momento da votação. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Interno do Centro de Agrupamento de Montalegre e o Anexo ao mencionado Regulamento, com as correções que foram apresentadas na discussão dos documentos em causa. _____

Ao Gabinete de Fiscalização Sanitária para os devidos efeitos, nomeadamente publicitação do mencionado regulamento e afixação nos respetivos serviços. _____

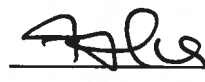
Finda a votação deste assunto, deu entrada na sala da reunião o senhor vereador da oposição para continuar a participar na discussão e votação dos assuntos da ordem do dia. _____

3.18. REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM MEDICINA GERAL E FAMILIAR NO CENTRO DE SAÚDE DE MONTALEGRE – SUBSTITUIÇÃO DE MÉDICO DURANTE PERÍODO PROLONGADO DE AUSÊNCIA AO TRABALHO – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pela Senhora Presidente da Câmara a qual abaixo se transcreve para os devidos efeitos: _____

“PROPOSTA / 2026 _____

Considerando que o Município dispõe de atribuições, designadamente no domínio da Saúde, nos termos previstos nos artigos 2.º e 23.º, n.ºs 1 e 2, alínea g), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituindo competências das Câmaras Municipais, neste âmbito, nomeadamente o apoio a atividades que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doença, bem como no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da Administração Central, conforme disposto, respetivamente, nas alíneas u) e r) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, sem prejuízo,



ainda, da competência da Câmara Municipal relativamente à elaboração e correspondente submissão à aprovação da Assembleia Municipal de projetos de regulamento externos, atento o disposto na alínea k) do n.º 1 do mesmo artigo 33.º; _____

Considerando que, no seguimento do supra exposto, foi elaborado o Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos Especialistas em Medicina Geral e Familiar (MGF) no Centro de Saúde de Montalegre, o qual foi publicado em Diário da República em 24 de janeiro de 2025, 2.ª série, edital n.º 136/2025; _____

Considerando que a Reforma dos Cuidados de Saúde Primários, iniciada em 2025 em Montalegre, está por concluir e que a mesma depende da continuidade do trabalho começada em 2024; _____

Considerando que a Reforma supra referida pressupõe a reconfiguração dos Centros de Saúde (UCSP) e constituição de Unidades de Saúde Familiar (USF), sendo a principal estratégia utilizada pela tutela setorial no sentido de tornar o SNS mais atrativo para os jovens médicos de MGF; _____

Considerando que efetivamente as USF são consideravelmente mais atrativas quando comparadas com as UCSP, conseguindo transformar a dinâmica de escolha dos concursos anteriores numa lógica de escolha preferencial pelas USF; _____

Considerando que, pelo exposto, a manutenção de uma USF se vislumbra uma necessidade imperiosa e estratégia fundamental para atrair e fixar médicos, reforçando e dando consistência ao espírito e objetivos subjacentes ao referido Regulamento; _____

Considerando que devem ser criados todos os mecanismos de incentivos à melhoria dos cuidados de saúde no concelho, sobretudo na área da medicina geral e familiar, área fundamental no tratamento, mas sobretudo vigilância, rastreio e prevenção nas diversas valências: saúde materno-infantil, planeamento familiar, diabetes, hipertensão e doenças oncológicas – sendo a USF o modelo organizacional que melhor assegura e garante esses cuidados; _____

Considerando que o modelo USF garante mais e melhores cuidados de saúde primários aos utentes inscritos, em comparação com as UCSP, por força da definição de indicadores e metas de desempenho assistencial; _____

Considerando que a USF apresentou os resultados do primeiro ano de atividade e os mesmos suplantam inequivocamente os indicadores definidos na lei, comprovando a eficácia do modelo;

Considerando que o Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos Especialistas em Medicina Geral e Familiar tem como objetivo primeiro a fixação de médicos especialistas em MGF, sendo que o artigo n.º 4 do Regulamento define que os apoios a conceder



possuem um carácter transitório, porquanto devem alavancar e lançar a base para uma estabilidade futura do corpo clínico, o que terá de passar forçosamente pela manutenção de uma USF; _____

Considerando que o montante global individual dos incentivos definidos no citado Regulamento não pode ser ultrapassado e que tem de se consubstanciar em ganhos diretos para a população assegurando que se criam e alicerçam benefícios presentes, mas também futuros no que respeita à saúde dos Barrosões; _____

Considerando que o Regulamento supra, no artigo 13.º, prevê a possibilidade da suspensão dos incentivos aos médicos especialistas em Medicina Geral e Familiar, o que no caso de situações de ausências temporárias ao trabalho superiores a doze dias acarreta perdas assistenciais significativas para a população de Montalegre; _____

Considerando que o espírito do regulamento é a assegurar a assistência permanente e regular prestada pelos médicos de família, na medida em que o trabalho efetuado por estes profissionais se traduz em ganhos de saúde para a população, salvaguardando o direito constitucionalmente consagrado de acesso a cuidados de saúde, por via da atividade assistencial; _____

Considerando que a garantia de acesso a cuidados de saúde da população de Montalegre é o objetivo primeiro e último do presente regulamento; _____

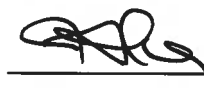
Considerando a possibilidade ao gozo de direitos laborais adquiridos por parte dos médicos candidatos ao presente regulamento, a consequente suspensão do mesmo e as repercussões na qualidade de vida das pessoas, entende-se fundamental incentivar a substituição provisória destes profissionais do Centro de Saúde de Montalegre, mais propriamente, na Unidade de Saúde Familiar Terras de Barroso; _____

Considerando que na formulação inicial do regulamento existia uma lacuna relativamente à garantia do acesso aos cuidados de saúde em casos de suspensão prolongada dos incentivos decorrente do gozo de direitos laborais, por exemplo por incapacidade temporária para o trabalho do médico; _____

Considerando que a solução regulamentar anteriormente gizada para o efeito não teve o resultado esperado; _____

Considerando que os médicos de família são recursos humanos escassos a nível nacional e, portanto, uma outra possibilidade para a garantia da atividade assistencial é a rentabilização dos recursos humanos existentes; _____

Considerando que o artigo 17º - Omissões, determina que todas as lacunas resultantes da aplicação do presente regulamento são resolvidas por decisão da Câmara Municipal; _____



Considerando que, no âmbito do exercício de preenchimento de lacunas, poder-se-ão utilizar analogias legais de modo a preencher o vazio jurídico verificado, conforme plasmado no artigo 10.º do Código Civil; _____

Considerando que existe uma lacuna quanto à atribuição de apoios no âmbito da promoção e salvaguarda da substituição dos médicos de família em caso de períodos prolongados de ausência ao trabalho; _____

Considerando que a substituição do médico de família ausente por período prolongado deva ser tentada e incentivada com base no interesse maior da população – acesso a cuidados de saúde; Considerando que a substituição temporária dos profissionais das equipas multiprofissionais compete às unidades locais de saúde sob proposta do Conselho Geral da USF, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 13.º do regime jurídico da organização e do funcionamento das unidades de saúde familiar, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 103/2023, de 7 de novembro, sendo o recurso a horas extraordinárias realizada pelos médicos em funções uma solução possível; _____

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do regime jurídico da organização e do funcionamento das unidades de saúde familiar, em caso de ausência superior a duas semanas, as obrigações do profissional ausente são asseguradas pelos restantes profissionais da equipa, através do recurso a trabalho suplementar. _____

Considerando, ainda, que, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do sobredito diploma, caso se verifique a necessidade de prestação de serviço fora do respetivo compromisso assistencial, a prestação de trabalho suplementar pode ser autorizada pelo ACES ou pela ULS. _____

Considerando que compete à Câmara Municipal a deliberação relativamente às lacunas existentes do presente regulamento. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, ao abrigo do disposto nas alíneas r) e u), do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho ao executivo municipal, o seguinte: _____

a)Atribuir aos médicos especialistas em Medicina Geral e Familiar integrados na USF que realizem trabalho suplementar para garantir o cumprimento das obrigações do colega da USF ausente ao trabalho por um período superior a doze dias e assegurar a resposta assistencial devida, um apoio de 250 euros por cada bloco completo de 12 horas de trabalho suplementar/mês, num limite máximo mensal de 3 blocos, sendo opcional e não cumulativo com o ponto nº2 do artigo 8º do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos Especialistas em Medicina Geral e Familiar, pelo estrito período da referida ausência. Paços do Concelho, Montalegre, 30 de julho de 2026. _____



A Presidente da Câmara Municipal, (Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves)" _____

Esta proposta fica arquivada no maço de documentos desta ata, sob a forma de doc. n.º 35. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José João Carvalho de Moura interveio sobre este assunto e apresentou a seguinte declaração que aqui se transcreve na íntegra: _____

Senhora Presidente, Senhores Vereadores, _____

Os vereadores eleitos pela coligação PSD/CDS-PP face às propostas apresentadas, e reconhecendo o mérito do objetivo de reforçar a resposta em saúde e a fixação de médicos no concelho, o nosso sentido de voto é de abstenção. _____

Acompanhamos a preocupação do Município em garantir mais profissionais de saúde, sobretudo num território envelhecido e com necessidades acrescidas. Contudo, subsistem reservas relevantes quanto ao alcance restritivo da medida agora introduzida, que condiciona o acesso aos incentivos municipais apenas aos médicos que optem por integrar a Unidade de Saúde Familiar (USF). _____

Importa recordar que o Ministério da Saúde permite o exercício de funções em USF ou em UCSP (Unidade de Cuidados de Saúde Personalizado), cabendo exclusivamente aos médicos escolher o modelo organizacional que melhor se adequa à sua prática clínica. A imposição municipal de um critério que limita essa liberdade profissional levanta dúvidas quanto à sua compatibilidade com os princípios da igualdade, da proporcionalidade e da transparência, além de poder configurar uma diferenciação sem fundamento legal claro. _____

Por estas razões, entendemos que o Município deve prosseguir políticas de reforço da prestação de cuidados de saúde, mas com um enquadramento mais abrangente, consistente e equitativo, que valorize a presença de médicos, independentemente da modalidade organizacional em que optem por exercer, e que garanta que o interesse dos doentes permanece no centro das decisões públicas. _____

Os Vereadores eleitos pela Coligação PSD/CDS-PP. Vereadores – José João Carvalho de Moura – José Manuel Pereira de Carvalho. Montalegre, 06 de Agosto de 2026." _____

A Senhora Presidente da Câmara interveio para relembrar os senhores vereadores da oposição das razões objetivas que levaram à elaboração por esta câmara do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos Especialistas em Medicina Geral e Familiar. A criação das USF's primeiro lugar, porque respondem a um dos objetivos do Governo, já de há muitos anos, e paulatinamente, elas têm vindo a ser criadas em todo o país. Por isso, os serviços de saúde encaminham-se a passos largos para que este seja o modelo organizacional, instituído. Aliás, com toda a certeza que os senhores vereadores até ouvirem uma notícia esta semana que dava conta, inclusivamente, de que estão a ser criadas USF's privadas e o Primeiro-Ministro



esteve até na inauguração de uma delas. Este vai ser o modelo de organização que se prevê para o futuro porque concretamente são aquelas que têm mais objetivos a cumprir e, como tal, prestam mais serviço. Sendo um modelo em há objetivos a atingir, que são muito claros para cada um dos médicos, e por isso mesmo, no sentido de rentabilizar os recursos, é que o Governo opta ou privilegia este tipo de unidades. Efetivamente, assim é, porque os médicos nestas unidades estão ao serviço mais horas, mas também recebem mais exatamente por isso. Depois há ainda o serviço de apoio domiciliário, que já não é de escolha do médico, mas é uma obrigação, porque também há objetivos que têm de cumprir neste âmbito. Assim, a criação da USF num concelho como o nosso traduziu-se em mais serviços, melhor trabalho, melhor acompanhamento e mais utentes servidos. Os objetivos para esta USF, criada há um ano, traduzem-se dados muito objetivos em termos da execução. Houve, um crescimento muito significativo em termos dos serviços que são prestados e no número e acompanhamento das pessoas. Porém, mais do que os números, importa é perceber aquilo que as pessoas dizem e as pessoas estão muito satisfeitas. Depois há ainda outra razão para que este modelo vingue, que se prende com os concursos, pois o Ministério da Saúde já lançou concursos para preenchimento de vagas em Montalegre para a UCSP e para a USF. Todos os concursos para a UCSP ficaram desertos, ninguém quis concorrer porque não há incentivos por parte do Ministério da Saúde. Mas, para a USF houve o preenchimento das candidaturas porque são acrescidas do incentivo que a câmara também dá, além do incentivo por parte do Ministério da Saúde. Por isso mesmo, há aqui um interesse maior dos jovens médicos que vêm para aqui. Aquilo que se pretende, na altura já o disse, é que os jovens médicos possam vir para Montalegre, iniciem aqui a sua carreira, muitos deles já com experiência, e façam essa escolha de vida, estando num local mais sossegado, onde podem criar e formar a sua família, sem perder de vista também aquilo que é a sua carreira, tendo uma vida com mais qualidade. Assim, aquilo que se perspectiva é que estes médicos venham para aqui, se fixem e fiquem cá. Esclarece ainda que não há discriminação rigorosamente nenhuma nesta matéria porque o erário público não é desbaratado, uma vez que os incentivos são dados em contrapartida de serviços. Por isso mesmo, se na USF os médicos prestam mais horas de trabalho, servem mais utentes, fazem visitas domiciliárias a mais pessoas de uma forma mais frequente, isso é uma mais-valia. Volta a repetir que, com toda a certeza que, o Ministério da Saúde também tem esse entendimento, por isso mesmo é que os médicos que trabalham por objetivos são mais remunerados, porque senão tinha criado esses mesmos incentivos também para os médicos que prestam serviço nas UCSP. A tutela não cria incentivos para os médicos que estão na UCSP, mas cria incentivos para as USF's e a câmara aumentou esses incentivos para que sejam desenvolvidas outras



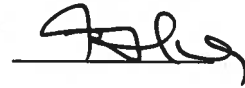
valências e para que possam vir mais médicos para cá. O que é que se tem verificado é que até aqui as vagas têm sido preenchidas e temos tido médicos para preencher as vagas que foram colocadas a concurso, as quais estão todas preenchidas até agora. Passado um ano, além da colocação de médicos que é objetiva pois as vagas foram todas preenchidas, temos também já uma base de trabalho que é importante e a aferição deste regulamento, em que os objetivos foram traçados e foram todos excedidos. Por isso, neste momento existe mais serviço para mais utentes e médicos a trabalhar. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José João Carvalho de Moura interveio para dizer que o Governo tem como meta atribuir um médico de família a toda a gente, no entanto, e os estudos demonstram isso, quem não tem médico de família tem de recorrer à Unidade de Saúde Permanente, ou seja, à UCSP. Por isso, a USF são para quem já tem médico de família. Assim, com este apoio, quem não têm médico de família, forçosamente, tem de recorrer à Unidade de Saúde Permanente. _____

A Senhora Presidente da Câmara afirmou que qualquer utente que queira médico de família inscreve-se na USF e é aceite, ao contrário do que o senhor vereador está a dizer. _____

O senhor vereador Dr. José João Carvalho de Moura respondeu que há USF's que não têm capacidade para abarcar toda a gente, se calhar por falta de médicos. Mas o que a câmara está a fazer, através do Regulamento do apoio aos médicos em vigor, é uma discriminação. Por exemplo, há emigrantes que não têm médico de família. Ora, neste caso o que é que se faz, pergunta. Sim, neste caso quando os emigrantes têm um problema de saúde em Montalegre encaminham-se para Chaves. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que se os emigrantes quiserem ter médico de família, têm de se deslocar à USF e inscreverem-se. Depois, quando as listas de cada um dos médicos estiver preenchida, com toda a certeza que os serviços e a câmara vão reivindicar que sejam abertas mais vagas para esses utentes. Referiu ainda que, ao contrário do que o senhor vereador da oposição afirmou, os médicos que estão a desenvolver serviços na UCSP também são médicos de família com listas, por isso, não vão para lá só os doentes que não têm médico de família. Os médicos que estão a prestar serviço, no Centro de Saúde, são médicos de família que têm as suas listas, por isso mesmo é que no caso daqueles médicos que se reformaram, as suas listas passaram para outros médicos. Mais, essas listas passaram para os médicos que estão na USF. Foram abertas vagas para a UCSP, só que essas vagas ficaram desertas e corria-se o risco das pessoas ficarem sem médico de família. Porém, ao passarem as listas desses médicos para os médicos que estão na USF, estes prestam esse serviço. Na eventualidade, de as listas excederem o limite, ter-se-á de reivindicar mais vagas para a USF. _____



O senhor vereador Dr. José João Carvalho de Moura afirmou que o que está a dizer é que acha que há uma discriminação entre a USF e a UCSP. Os médicos vêm trabalhar para Montalegre e não percebe porque é que se tem de impor uma determinada condição para receber um incentivo, quando esses profissionais trabalham exatamente no mesmo local. Na opinião dos vereadores da oposição, quem devia decidir se trabalhava na USF ou UCSP, deveria ser os próprios profissionais de saúde sem que estivessem obrigados a qualquer condição para receber os tais incentivos que a câmara dá. Referiu que se os médicos vão para a USF é porque, se calhar, existem incentivos municipais, mas não existem para a UCSP. Por isso, o que vai acontecer no futuro é que vamos ter uma USF e as Unidades de Cuidados de Saúde Permanentes vão desaparecer. Tudo isto vai ficar no currículo da gestão da Senhora Presidente da Câmara. O que os vereadores da oposição querem é mais valências, mais médicos e mais médicos especialistas. Não se pode perder o hospital, se é assim que se chama, pois já há tantas denominações que nem sabe se é hospital ou não. _____

A Senhora Presidente da Câmara esclareceu que aquele equipamento nunca foi um hospital. _ Retomando a palavra o senhor vereador referiu que para o resto da CIM, e se calhar em Chaves interessa que em Montalegre as coisas encerrem para que eles possam ter mais valências, mais médicos e mais profissionais de saúde porque não são só os médicos, são enfermeiros, são auxiliares, etc. Por isso, todos temos de zelar, pois já somos poucos, para se poder dar boas condições às pessoas que vivem em Montalegre. Assim, acha que se o Estado não dá apoio para a UCSP, devia ser então o município a dar. _____

A Senhora Presidente da Câmara afirmou que seria melhor o senhor vereador informar-se melhor porque acha que está um pouco confuso e a misturar conceitos. Assim, em termos objetivos, a USF e a UCSP atendem o mesmo serviço, ou seja, cuidados básicos de saúde prestados por médicos de família. A distinção que existe é exatamente o contrário daquilo que o senhor vereador está a dizer. Na USF, o médico, de livre vontade, escolhe e candidata-se a este modelo para aí trabalhar, porque isso não lhes é imposto. Antes de existirem as USF's, esses profissionais estavam todos integrados como médicos de família na UCSP. Agora, com a criação das USF's, escolhem para onde querem ir. Aqueles que estavam na UCSP escolhem constituir uma USF em que têm objetivos que são contratualizados com a ULS para a prestação desses mesmos cuidados básicos de saúde, em que a diferença é que estão obrigados, por exemplo, por mês a dar X consultas, que não se aproximam nem de longe nem de perto do número de consultas que são dadas por um médico da UCSP. Disse ainda que se não fosse haver incentivos já não havia médicos de família para todos em Montalegre. Por isso, aquilo que o senhor vereador devia reivindicar é que a tutela, criasse incentivos para os médicos se fixarem no



interior. se é a mesma coisa, ou se até há mais valências na UCSP que não há, devia criar incentivos para esses e não para a USF. Pensa-se criar outras valências como a fisioterapia, um gabinete dentista para Salto, a valência da psicologia e da nutrição. Relembra que, para o centro de saúde, a verba que estava destinada inicialmente para a sua reabilitação eram 300 mil euros, mas felizmente conseguiu-se que fossem até 1 milhão e 200 mil, que mesmo assim não chega. Por sua vez, a câmara já lá investiu mais 400 ou 500 mil euros, para que se tenha salas disponíveis para acolher todas essas valências que vão ser tratadas com a ULS, e para que tenhamos mais valências também para a extensão de Salto, em que só nos financiaram em 150 mil euros e já se gastou lá mais 400 mil e vamos gastar mais pois vai comprar-se a cadeira dentista. Atualmente, temos, em termos da saúde, que ser proativos, perceber que os médicos, dada o tipo de carreira, a exigência e a responsabilidade que têm, devem ser ressarcidos por esse trabalho. Os jovens médicos querem ficar nos centros, que é onde têm clínicas e têm a oferta privada, onde podem prestar serviços e ganhar mais dinheiro. Quando se lhes oferece a oportunidade de virem para o interior e ganharem mais, que merecem, é esse o caminho que se tem de percorrer. E volta a dizer, não há discriminação nenhuma, é o pagamento pelo serviço que se entende que os médicos devem prestar. Portanto, para termos médicos, eles têm de ter rendimento que ajude a que se fixem aqui, por isso é que é se criou o regulamento de incentivos aos médicos, para que, em troca, eles possam prestar mais serviço e mais cuidados em prol da população. Volta a dizer ao senhor vereador que não pense que na UCSP há mais serviços do que na USF, pois é exatamente o contrário, há menos horas de trabalho. Houve médicos que excediam o seu horário, mas faziam-no "pro bono," por amor à camisola e enquanto estivessem doentes à espera, com consulta ou não, eram atendidos. Não há discriminação, como referiu o senhor vereador, porque tudo depende da escolha que o médico faz. Assim, se os médicos querem incentivos, terão de optar pela USF, se querem ficar como estão, então ficam na UCSP e não há liberdade de escolha maior do que esta, pois há profissionais que nem sequer essa oportunidade têm.

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores vereadores da oposição e quatro votos a favor, aprovar, a proposta acima transcrita e conceder nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos Especialistas em Medicina Geral e Familiar os incentivos financeiros à médica de Medicina Geral Familiar que prestará serviço na USF de Montalegre durante o período de baixa da profissional em falta.

À Unidade de Saúde para os devidos efeitos.



3.19. CANDIDATURA AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM MEDICINA GERAL E FAMILIAR NO CENTRO DE SAÚDE DE MONTALEGRE – PROPOSTA.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pela Senhora Presidente da Câmara a qual abaixo se transcreve para os devidos efeitos: _____

“PROPOSTA / 2026 _____

Assunto: CANDIDATURA AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM MEDICINA GERAL E FAMILIAR NO CENTRO DE SAÚDE DE MONTALEGRE. _____

I – DA JUSTIFICAÇÃO _____

Considerando que o Município dispõe de atribuições, designadamente, no domínio da Saúde, nos termos previstos no artigo 2.º, 23.º n.º 1 e n.º 2 alínea g), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituindo competências das Câmaras Municipais, neste âmbito, nomeadamente o apoio a atividades que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doença, bem como no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da Administração Central, conforme disposto, respetivamente, nas alíneas u) e r) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, sem prejuízo, ainda, da competência da Câmara Municipal relativamente à elaboração e correspondente submissão à aprovação da Assembleia Municipal dos projetos de regulamento externos, atento o disposto na alínea k) do n.º 1 do mesmo artigo 33.º; _____

Considerando que no seguimento do supra exposto foi elaborado o Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos Especialistas em Medicina Geral e Familiar no Centro de Saúde de Montalegre, o qual foi publicado em Diário da República em 24 de janeiro de 2025, 2.ª série edital n.º136/2025; _____

Considerando que o Regulamento supra, no artigo 5.º, define as regras de instrução da candidatura e documentação a enviar para a atribuição dos incentivos à fixação de médicos especialistas em Medicina Geral e Familiar, pelo Município Montalegre; _____

Considerando que foi apresentada uma candidatura devidamente preenchida; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal a deliberação relativamente à candidatura apresentada; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal a análise mensal e/ou semestral dos elementos remetidos para os efeitos supracitados no âmbito do referido Regulamento. _____

II – DA PROPOSTA _____



Nestes termos, ao abrigo do disposto nas alíneas r) e u), do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho ao executivo municipal, o seguinte: _____

a) Aprovação da candidatura anexa à presente proposta; _____

Paços do Concelho, Montalegre, 03 de agosto de 2026. A Presidente da Câmara Municipal, (Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves). _____

Candidata	Apoio financeiro a que se candidata			Total
	Incentivo pecuniário/atividade profissional	Incentivo pecuniário/Serviço de Urgência Básico	Subsídio de Moradia/arrendamento	
-----	1000€	750€	500€	2250€

Esta proposta fica arquivada no maço de documentos desta ata, sob a forma de doc. n.º 36. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por maioria, com dois votos de abstenção dos senhores vereadores da oposição e quatro votos a favor, aprovar, a proposta acima transcrita e conceder nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos Especialistas em Medicina Geral e Familiar os incentivos financeiros à médica de Medicina Geral Familiar que prestará serviço na USF de Montalegre durante o período de baixa da profissional em falta. _____

À Unidade de Saúde para os devidos efeitos. _____

3.20. PROPOSTA DE CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO PARA AS FESTAS DO CONCELHO - AGOSTO DE 2026 – RATIFICAÇÃO. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais – Eng. Mário Alberto Gonçalves da Costa, com a justificação para o corte das ruas identificadas em mapa anexo, nas datas dela constante, devido à realização das Festas do Concelho. _____

Este documento fica arquivado no maço de documentos desta ata, sob a forma de doc. n.º 37. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, a proposta apresentada relativa ao corte das ruas identificadas pela realização das Festas do Concelho. _____

À Divisão de Turismo, Ecomuseu e Desporto para os devidos efeitos. _____

3.21. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO CIRCUITO INTERNACIONAL DE MONTELEGRE PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “MONTELEGRE INTERNACIONAL CARSHOW” - APROVAÇÃO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um pedido de cedência para a utilização do Circuito Internacional de Montalegre formulado pela empresa Carpower Eventos Filipa VilasBoas, Unipessoal Lda., com o NIPC 517 330 253, com sede na avenida Liberdade 24 – 4730-500 São Mamede Escariz, tendo em



vista a realização do evento denominado “Montalegre Internacional Carshow” a ter lugar nos dias 7,8 e 9 do mês de agosto de 2026.

Este documento e anexos ficam arquivados no maço de documentos desta ata, sob a forma de doc. n.º 36.

Sobre este assunto os senhores vereadores da oposição apresentaram a seguinte intervenção que se transcreve na íntegra:

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Esta proposta confirma, mais uma vez, a prioridade absoluta que o executivo dá ao desporto automóvel e a eventos de carácter comercial.

Estamos a falar de um evento privado, organizado por uma empresa, que prevê 10 a 15 mil pessoas, provas de drag, drift e stunt riding, e que solicita a utilização gratuita do Circuito Internacional de Montalegre, grades de proteção e módulos sanitários e a emissão das licenças e autorizações necessárias.

O seguro apresentado tem um capital de apenas 50.000 euros e exclui expressamente os danos resultantes de competições com veículos a motor e os danos às instalações. É um seguro insuficiente e inadequado.

Enquanto se pedem estes apoios, continuamos a ver zero euros de financiamento definido para projetos estruturantes que a população realmente precisa.

Por isso, votamos contra a cedência nestes termos.

Se o executivo quiser aprovar, que o faça com seguro adequado, responsabilidade clara da empresa organizadora e contrapartidas financeiras para o município.

Caso contrário, não podemos aceitar que o património e o risco público continuem a ser colocados ao serviço de interesses privados sem as devidas garantias.

Os Vereadores eleitos pela Coligação PSD/CDS-PP/ José João Carvalho de Moura – José Manuel Pereira de Carvalho.

Montalegre, 06 de Agosto de 2026.”

A Senhora Presidente da Câmara respondeu à intervenção efetuada pelos senhores vereadores da oposição referindo:

Senhores vereadores para os projetos estruturantes de que falam, só no ano de 2026 este executivo tem no orçamento 42 milhões de euros. No ano passado investiu-se quase 16 milhões só em reabilitação de redes viárias e afins, fora 6 milhões em saneamento e águas, que também são projetos estruturantes. Este ano, as águas e saneamento a Padornelos, e Parafita além de outras redes de água e fossas que estão a ser também intervencionadas, como em S. Ane ou S. Lourenço. Depois, dizer-lhes que os equipamentos são cedidos ao abrigo do Regulamento de Apoio a Atividades que tenham interesse para o município. Este evento tem interesse porque,



como disse, espera-se que venham até ao concelho 10 mil pessoas, decorre num fim de semana, as pessoas não vêm só para a pista, pois têm de dormir, têm de comer e, por isso, vão ocupar os restaurantes e o alojamento do concelho e até de concelhos vizinhos. Em contrapartida, a câmara cede um equipamento que está ali à disposição. Assim, entre estar o equipamento vazio, sem ocupação e estar a acolher uma atividade, é preferível que tenha atividade, pois traz gente e dinâmica ao concelho. Relativamente aos seguros do evento, também não é exatamente como dizem os senhores vereadores porque vai haver fiscalização. A empresa, obrigatoriamente, tem segurança, não só privada, mas também contratou com a GNR para fazer a segurança destas provas durante todo o fim de semana. E paga os seguros devidos, com certeza. Por isso, no balanço entre o deve e o haver, claramente que o município fica beneficiado com a vinda de tantas pessoas que vão aqui deixar o seu dinheiro e que vão aqui consumir. E, por isso mesmo é que a realização deste evento interessa. Os pilotos que vêm até cá não vêm sozinhos, vêm com a sua família. Ora, enquanto os pilotos estão a correr na pista, as mulheres e os filhos vão também passear para outros lados e, fica a curiosidade de virem aqui outras vezes e noutras alturas do ano para conhecerem o concelho. Por algum motivo, o número de visitantes tem crescido exponencialmente ao longo dos anos. Por isso, insistimos em utilizar todos os equipamentos municipais a favor do município. Continuaremos a usar todos os equipamentos e vamos pô-los ao serviço das pessoas. O armazém da fruta veio para o município para que a CoopBarroso possa ali desenvolver a sua atividade e vamos pedir outros edifícios públicos sem utilização também para os pôr ao serviço das pessoas. Aquilo que interessa é que, efetivamente, haja dinâmica no nosso concelho, é por isso que pugnamos. De qualquer modo, dizer o seguinte, a organização deste evento fica obrigada a todas as obrigações que decorrem da lei, será fiscalizada, não pela câmara porque não tem essa competência, mas por quem compete fiscalizar estas matérias. A câmara não vai passar licenças nenhuma, como sugere o texto do requerimento, essas licenças são da responsabilidade do promotor do evento. Por outro lado, a câmara também não vai dar módulos sanitários nenhuns, apenas vai ceder a pista e não se cede à toa, pois o promotor tem de apresentar um plano de segurança, têm de ter aqui segurança privada e institucional, têm que apresentar as licenças, sendo certo que não precisam da licença da FIA, nem da FPAC, sendo o evento que é. Portanto, tudo isso eles têm de nos apresentar e foi isso que se lhes pediu.

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos senhores vereadores do Partido Social Democrata e quatro votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista, aprovar a cedência de utilização do CIM – Circuito Internacional de Montalegre à empresa

Carpower Eventos Filipa VilasBoas, Unipessoal Lda., para realização do evento "Montalegre Internacional Carshow".

À Divisão de Turismo, Ecomuseu e Desporto para os devidos efeitos.

XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas e vinte e cinco minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária nomeada ad hoc para esta reunião, a redigi e vou assinar, junto com a Senhora Presidente da Câmara Municipal.

A Presidente da Câmara



A Secretária da reunião

